



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00195

LEI Nº 1.992, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotações do Orçamento".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Dica o Diretor da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, autorizado a suplementar até o limite de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

31 11 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro - Departamento Técnico - Pessoal Civil .....	400.000,00
31 11 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro - Departamento Administrativo e Financeiro - Pessoal Civil .....	200.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1987

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00196

## PROCURADORIA JURÍDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,  
em 20 de novembro de 1987.

  
NOELI APARECIDA DE ALMEIDA  
Auxiliar da Procuradoria